

Rio Novo do Sul**Dispensa de Licitação****AVISO - RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
PROCESSO Nº 2026-H3464
(REPUBLICAÇÃO)**

O Município de Rio Novo do Sul/ES, torna público que está realizando procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, CILINDRADA MÍNIMA DE 160 CC, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** As propostas de preços deverão ser enviadas preferencialmente, por meio do **Sistema E-DOCS - Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo**, observando-se os seguintes dados de endereçamento: PATRIARCA: PMRNS - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ÓRGÃO: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR: SETCOMP - SETOR DE COMPRAS, com o assunto "PROPOSTA ADICIONAL - Dispensa de Licitação - Processo nº 2026-H3464". Em caso de eventual dificuldade no envio por meio do sistema E-DOCS, admite-se o encaminhamento da proposta para o e-mail compras@rionovodosul.es.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação. Informações: Setor de Compras/PMRNS, Telefone: (28) 3199-0530 Email: compras@rionovodosul.es.gov.br Site: www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao

Rio Novo do Sul/ES, 07 de julho de 2026.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Agente de Contratação

Protocolo 1823804

Presidente Kennedy**Dispensa de Licitação****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2026
PROCESSO Nº 004720/2025**

Contratação nº 113/2026

Código Cidades nº 2026.058E0500002.09.0001.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, por ordem do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a RATIFICAÇÃO e **AUTORIZAÇÃO**

da Dispensa Eletrônica nº 90013/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO MASCULINO E FEMININO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO "ALCIMARA MORETTI FABELO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, a fim de contratar a empresa **61.112.471 RAFICK BELONIA TERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.112.471/0001-86, de acordo com o Quadro Comparativo de Preços Simples elaborado pelo Setor de Compras, pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o item 01 e R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o item 02, perfazendo o **valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

Presidente Kennedy/ES, 06/07/2026.

Tancredo Almeida Silveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 1823806

Ponto Belo**Dispensa de Licitação****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2026 - PMPB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000058/2026 - PMPB**

(Id. CidadES nº 2026.057E0700001.10.0012)

Eu, **MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO** no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando a natureza homologatória prevista no processo de contratação direta, venho por meio desta autorização, a realização do referido processo, ratificando a validade de todos os atos inerentes a essa contratação.

A presente autorização tem como objetivo confirmar a conveniência e oportunidade da contratação direta por Inexigibilidade da empresa **A CASA DA ÁRVORE LTDA**, inscrito no **CNPJ: 42.343.208/0001-53**, para a Contratação da empresa A CASA DA ÁRVORE LTDA, por inexigibilidade de licitação, para a realização da palestra "Criança do Movimento", a ser ministrada pela palestrante Cecília Antipoff, no dia 20/07/2026, com duração estimada de 1h30min, no Município de Ponto Belo/ES, como parte da programação da Jornada Pedagógica. Com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da referida lei, determino a divulgação desta autorização no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 6º, LII, assegurando, assim, o cumprimento do princípio da publicidade, previsto no art. 5º da mesma legislação. Dessa forma, a presente autorização confirma a validade e legalidade do processo de contratação direta em questão.

Ponto Belo, 02/07/2026.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ponto Belo - ES

Protocolo 1823881